



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 242/2022 - PROGRAD/UFMS.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS  
CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS - SISU 2022 - INVERNO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 42, de 29 de abril de 2022; e nº 57, de 3 de junho de 2022; e nos Editais Prograd/UFMS nº 194, de 7 de julho de 2022; nº 208, de 27 de julho de 2022; nº 209, de 27 de julho de 2022; nº 220, de 3 de agosto de 2022; nº 230, de 11 de agosto de 2022; e nº 239, de 18 de agosto de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS convocados na 5ª chamada REGULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022 - INVERNO, conforme disposto abaixo:

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 5ª Chamada REGULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022 - INVERNO que enviaram os documentos solicitados por meio do portal: <https://prematricula.ufms.br/> no período de 19 a 22 de agosto de 2022.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 239/2022.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer final da banca no sistema de pré-matrícula (<https://prematricula.ufms.br/>).

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no ANEXO I deste Edital.

## 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até às 13h de 24 de agosto de 2022, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal: <https://prematricula.ufms.br/>, anexar o formulário de recurso (ANEXO II) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 242/2022 - Prograd/UFMS)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>COTA</b>	<b>RESULTADO</b>
202000189274	L7	Ausente
211001591786	L3	Ausente
211007362786	L3	Ausente
211008390679	L3	Não Verificado
211025654396	L3	Ausente
211027289126	L7	Ausente
211028219361	L3	Verificado
211030108818	L3	Verificado
211033852065	L7	Verificado
211039883478	L7	Verificado
215000037006	L3	Ausente
215000988448	L3	Verificado

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 242/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 242/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, .....,  
portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para  
concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO - SISU 2022 - INVERNO, apresento recurso  
junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

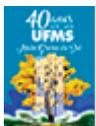
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3502008** e o código CRC **30E8BDC4**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3502008